



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Extrato da Ata de Registro de Preços

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL 01/2025 – SMSA

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2025 – SMSA, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 29 de março de 2025, conforme segue.



1. Fica excluído do Edital o cargo/especialidade de Médico/Clínica Médica - 40 Horas.
2. Ficam alterados os subitens 3.6, 4.2.15.1, 4.2.15.4, 5.4.1 e 10.3.21.5, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- 3.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a posse do candidato.
- 4.2.15.1. A solicitação de devolução do valor pago pela inscrição em caso de suspensão do concurso; exclusão, extinção ou alteração do cargo; ou alteração da data prevista para as provas, implica a desistência de participação no certame.
- 4.2.15.4. O preenchimento do formulário deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da sua disponibilização.
- 5.4.1. A solicitação realizada após o período constante no Cronograma Previsto - ANEXO VIII deste Edital será indeferida.
- 10.3.21.5. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com o cargo pretendido, conforme as atribuições descritas no item 2 deste Edital, sendo pontuados no máximo 2 (dois) títulos Pós-graduação lato sensu, 2 (dois) títulos de Pós-graduação stricto sensu – Mestrado, 02 (dois) títulos de Residência Médica e 1 (um) título de Pós-graduação stricto sensu – Doutorado.

3. Fica alterado ao subitem 6.10.6 a alínea “j”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

j) no caso de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, relatório de laudo neuropsicológico, na validade prevista na normatização vigente ou indicação do profissional constante no documento.

4. Ficam incluídas ao subitem 4.2.15 as alíneas “e” e “f”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- e) Indeferimento da inscrição, desde que o pagamento seja compensado pelos bancos conveniados ao Tesouro Municipal;
- f) Alteração da data prevista para as provas.

5. Fica incluído o subitem 13.1.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet para interpor recurso, poderá utilizar um computador disponibilizado pelo IBFC, localizado na Av. Afonso Pena, 2.770 - Sala nº 1.203 - Funcionários - Belo Horizonte/MG, das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

6. Ficam incluído o cargo/especialidade de Médico/Medicina de Família e Comunidade - 40h e alterado o quantitativo máximo de classificados para o cargo de Médico/sem especialidade - 40h, do quadro do subitem 10.3.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Especialidade	Jornada de Trabalho	Até a posição de classificação		
			Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência
Médico	Medicina de Família e Comunidade	40 Horas	140	40	20
Médico	-	40 Horas	756	216	109

7. Fica alterado o quadro do subitem 10.3.8 para os cargos Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico Superior de Saúde (todas as especialidades), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Títulos/Experiência	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	2,5	1	2,5
2	Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	1,0	2	2,0
3	Residência	Título de Especialista e/ou Certificado de conclusão de residência médica, multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe (Associação Médica Brasileira - AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM)	0,75	2	1,5
4	Pós-graduação lato sensu	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	0,50	2	1,0
5	Experiência Profissional (Área da Saúde)	Tempo de serviço, sem sobreposição de tempo, no cargo/especialidade que concorre, na área da Saúde, sendo o mínimo de 2 (dois) anos.	0,5 ponto por ano completo após 2 (dois) anos de exp.	-	3,0

8. Fica alterado no Anexo I a remuneração inicial do cargo/especialidade de Médico/Cirurgia Geral - 24h para R\$ 7.048,66.

9. Fica incluído no Anexo I o cargo/especialidade de Médico/Medicina de Família e Comunidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Especialidade	Jornada de Trabalho*	Vagas				Habilitação Exigida	Remuneração Inicial (12/2024)**
			Total	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência		
Médico	Medicina de Família e comunidade	40 Horas	1	1	0	0	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.	R\$ 11.747,78

10. Ficam alterados no Anexo II os itens abaixo dos conteúdos programáticos de conhecimentos específicos dos cargos/especialidades, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

16. Diretrizes assistenciais da saúde bucal em Belo Horizonte (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf).

CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL:

32. Diretrizes assistenciais da saúde bucal em Belo Horizonte (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf).

MÉDICO - PEDIATRIA:

18. Pneumonia comunitária na infância e adolescência: conceito, fatores de riscos, agentes causadores, fisiopatologia, sinais e sintomas; critérios clínicos, exames necessários, avaliação da gravidade, etiologia (bacteriana, atípica, viral).

11. Fica incluído no Anexo II os conteúdos programáticos de conhecimentos específicos dos cargos/especialidades, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:

71. Diretrizes assistenciais da saúde bucal em Belo Horizonte: (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf);

72. Prevenção e controle de riscos biológicos.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM FARMÁCIA:

11. Organização da Assistência Farmacêutica na rede SUS BH: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/diretrizes-assistencia-farmaceutica.pdf>).

ENFERMEIRO:

59. Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>) (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>) (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf).



MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

1. Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; 2. Atenção Primária em Saúde; 3. Estratégia Saúde da Família; 4. Prevenção e Promoção à Saúde; 5. Saúde da Criança e do Adolescente; 6. Saúde do Adulto e Idoso; 7. Saúde da Mulher, saúde perinatal /linha de cuidado materno infantil; 8. Saúde sexual e reprodutiva; 9. Saúde Mental; 10. Conduta Profissional, Ética e Bioética. 11. Anamnese e exames. 12. Preenchimento de Receitas Médicas, de relatórios médicos, encaminhamentos e preenchimento de Autorização de Internação Hospitalar 13. Visitas domiciliares; 14. Atividades coletivas. 15 Alcoolismo, Tabagismo 16) Anafilaxias; 17) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; 18) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, , Angina Instável e Insuficiência Coronariana ; endocardite; 19 Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; 20 Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); 21) Doenças Hematológicas: Anemias;22) Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Zika; 23) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaleias; 24) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos) , Otite média aguda, Rinites Alérgicas; 25) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; 26) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; 27) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC, pneumopatias ocupacionais; 28) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; 29) Prevenção e Tratamento de Feridas; 30) Rastreamento de câncer; 31) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências; 32) Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes 33) Sofrimento mental: esquizofrenia; transtornos de humor; quadros depressivos; transtornos de ansiedade, entre outros.

MÉDICO - PSIOQUIATRIA:

17. Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>), (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf).

MÉDICO - PSIOQUIATRIA INFANTIL:

16) Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>), (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf)

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL:

23. Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>), (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf).

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO MEDICAMENTOS:

15. Atuação do farmacêutico na rede SUS BH na diabetes: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-de-atuacao-do-farmacutico-no-diabetes-24-05-2023.pdf>); 16. Atuação do farmacêutico da rede SUSBH na tuberculose: (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/Guia%20de%20atuacao%20do%20farmaceutico%20na%20tuberculose%20-%2020Ed-atualizacao_05-10-2022.pdf); 17. Atuação do farmacêutico da rede SUS BH no tabagismo: (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/guia_atuacao_farmacutico_tabagismo-10-03-2022.pdf).

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - PSICÓLOGO:

14. Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>), (https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf).

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - NUTRICIONISTA:

15) Apoio matricial e a proposta de trabalho nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica; 16) Atribuições e áreas de atuação do nutricionista em saúde coletiva; 17) Alimentação equilibrada na promoção da saúde e prevenção de doenças; 18) Atenção ambulatorial e domiciliar; 19) Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; 20) Avaliação bioquímica: recomendações e necessidades de micronutrientes; 21) Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; 22) Avaliação nutricional em coletividades; 23) Indicadores e diagnóstico nutricional; 24) Doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica; 25) Programa de dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças do trato gastrointestinal, doenças neurológicas, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças renais, obesidade e desnutrição; 26) Terapia nutricional enteral domiciliar: dieta enteral artesanal, semi artesanal e industrializada; 27) Código de ética; 28) Administração e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição; 29) Técnica Dietética e Planejamento de cardápios; 30) Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL:

13. Terapia Ocupacional em contextos escolares e inclusão; 14. Terapia Ocupacional em condições sociais: determinantes sociais da saúde; 15. Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>), (<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial-13-02-23.pdf>).

12. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025 – SMSA.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde



Country	Year	Age Group	Prevalence (%)	Gender	Source	Notes
United States	2010	18-24	1.2	Male	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	25-34	1.5	Female	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	35-44	1.8	Male	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	45-54	2.1	Female	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	55-64	2.4	Male	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	65-74	2.7	Female	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	75-84	3.0	Male	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	85+	3.3	Female	National Health and Medical Examination Survey	
United States	2010	All ages	2.5	Both	National Health and Medical Examination Survey	